



## RELATÓRIO RESUMIDO DO CONTRATO n°. 0026/2018

**Contrato n° 0026/2018** – PSES 3950/2019 – Edital n° 095/2017 – Modalidade: Inexigibilidade  
Valor mensal do Contrato: R\$ 4.482.039,34, totalizando **R\$ 53.784.472,08** para o período de 01/01/2019 a 31/12/2019.

**1º Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual de **1º de janeiro de 2020 até 31 de janeiro de 2020.**

**2º Termo Aditivo:** Prorrogação da vigência contratual de **1º de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020.**

**3º Termo Aditivo:** Inclusão da Habilitação do Hospital Universitário Professor Polydoro Ernani de São Thiago como Hospital Amigo da Criança, código 14.16, conforme Portaria GM/MS n° 304 de 25 de fevereiro de 2019, com repasse de recurso mensal no valor de **R\$ 2.040,41** (dois mil, quarenta reais e quarenta e um centavos), **com efeitos financeiros a partir da quarta parcela de 2019.**

Valor do acréscimo: R\$ 2.040,41 (mensal)

Percentual aditado: aproximadamente 0,0455% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

O valor mensal do contrato passará de R\$ 4.482.039,34, **para R\$ 4.484.079,75**, totalizando R\$ 53.808.957,00 para uma vigência anual.

**4º Termo Aditivo:** Acréscimo dos Recursos Financeiros do Contrato que a este deu causa com base em sua Cláusula Décima Primeira, o valor mensal de **R\$ 32.321,70** (trinta e dois mil, trezentos e vinte e um reais e setenta centavos), em razão da readequação do plano operativo, conforme solicitação da SUR por meio do SES113751/2019 para inclusão de 10 cirurgias mensais de reconstrução mamária pós mastectomia.

Valor do acréscimo: R\$ 32.321,70 (mensal)

Percentual aditado: aproximadamente 072% sobre o valor inicial atualizado do contrato.

O valor mensal do contrato passará de R\$ 4.484.079,75, **para R\$ 4.516.401,45**, totalizando R\$ 54.196.817,00 para uma vigência anual.

**5º Termo Aditivo:** Acréscimo mensal temporário, mediante produção, estimado em R\$ 567.000,00 (quinhentos e sessenta e sete mil reais), para inclusão de 63 (sessenta e três) leitos clínicos, totalizando 378 (trezentos e setenta e oito) procedimentos para Tratamento de Infecção pelo Novo Coronavírus - 03.03.01.022-3, em virtude de sua inclusão na Tabela do SIGTAP, por meio da Portaria/SAES n. 245 de 24 de março de 2020, bem como pela Portaria GAB/SES n. 246 de 14 de abril de 2020, para enfrentamento da emergência em saúde pública, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020, Decreto n. 515 de 17 de março de 2020 e Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020. **Parágrafo primeiro** - O valor do repasse não implicará em acréscimo no valor inicial do contrato.

**6º Termo Aditivo:** Acréscimo mensal temporário, mediante produção, estimado em R\$ 2.563,56 (dois mil, quinhentos e sessenta e três reais e cinquenta e seis centavos) referentes a 36 (trinta e seis) procedimentos de Complementação de Valor de Sessão de Hemodiálise em Paciente com Suspeição ou Confirmação de COVID-19 - código 03.05.01.022-0 incluído na Tabela do SIGTAP por meio da Portaria/MS/GM n. 827 de 15 de abril de 2020, para enfrentamento da emergência em saúde pública, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020, Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como, Decreto



ESTADO DE SANTA CATARINA  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SUPERINTENDÊNCIA DE PLANEJAMENTO EM SAÚDE  
GERÊNCIA DE CONTRATUALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS DO SUS

n. 562 de 17 de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19.

**Parágrafo primeiro** - O valor do repasse não implicará em acréscimo no valor inicial do contrato.

**7º Termo Aditivo:** Acréscimo mensal temporário, mediante produção, estimado em R\$ 486.666,67 (quatrocentos e oitenta e seis mil, seiscentos e sessenta e seis reais e sessenta e sete centavos), para inclusão de 10 (dez) leitos de Unidade de Terapia Intensiva para atendimento exclusivo dos pacientes com a COVID-19, autorizados pelo Gabinete do Secretário de Estado da Saúde e posteriormente habilitados pelo Ministério da Saúde por meio da Portaria MS/GM 893 de 20 de abril de 2020, para enfrentamento da emergência em saúde pública, conforme preconiza a Portaria MS/GM 568 de 26 de março de 2020 (que juntamente com a Portaria MS/SAES n. 237 de 18 de março de 2020 inclui os códigos 08.02.01.029-6 - Diária de UTI II Adulto COVID19 - valor de R\$ 1.600,00; e 08.02.01.030-0 - Diária de UTI II Pediátrica COVID19 - valor de R\$ 1.600,00), Decreto n. 515 de 17 de março de 2020, Decreto n. 506 de 12 de março de 2020 e Lei n. 13.979 de 06 de fevereiro de 2020, bem como Decreto n. 562 de 17 de abril de 2020 que decreta estado de calamidade pública em todo o território catarinense para fins de enfrentamento à COVID-19. **Parágrafo primeiro** - O valor do repasse não implicará em acréscimo no valor inicial do contrato.

Florianópolis, 6 de maio de 2020

---

Hanna Karine S. J. Barcelos  
Gerente de Contratualização dos Serviços do SUS